

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 03/07/17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.647/2017

Data: 03/07/2017

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder maquinários à terceiro pelo prazo de um dia, para realização de curso de aperfeiçoamento de servidores operadores de máquinas, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Helio Kuerten Bruning sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas de propriedade do Município à empresa CNH Treinamentos no dia 08 de julho de 2017, no período das 08 horas às 17 horas, para treinamento dos operadores de máquinas ora servidores municipais.

Art. 2º. Fica obrigada a empresa acima descrita, em contrapartida, a oferecer o curso gratuitamente aos servidores públicos municipais, e ao final conceder certificado e carteira nacional de operador de máquina.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2017.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Protocolo nº	1454 / 2017
Data/Hora	03/07/17 11:24
Documento:	PROJETO DE LEI 1647/17
Origem:	REF.
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto.
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.647/2017

JUSTIFICATIVA

Visa o Projeto de Lei a cessão de maquinário pesado, como trator de esteira, retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira e outras, para a empresa CNH Treinamentos, no dia 08 de julho de 2017, das 08 horas até as 17 horas, para treinamento do servidores municipais ora operadores de máquinas.

Tal cessão de justifica já que os servidores não pagarão taxa se, em contrapartida a Municipalidade ceder o uso de tais máquinas pelo período de um dia.

Como se sabe conhecimento nunca é demais, e que sempre se aprende alguma coisa, por mais simples que seja. Logo, os servidores terão oportunidade de se atualizarem e possuírem em seu curriculum um certificado.

Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2017.



Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 3.265/2017-GP

Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2017.

RECEBIDO
Em 03 / 07 / 17
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exm^o. Sr.
Osmar Zorzi
MD. Presidente da Câmara Municipal de
Três Barras do Paraná – PR

Senhor Presidente:

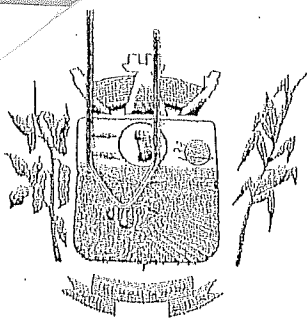
Tem o presente a finalidade de encaminhar, para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1.647/2017.

Os objetivos e a justificativa estão em anexo ao presente projeto de lei.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, para a perfeita análise do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

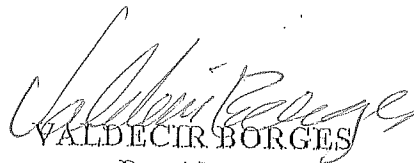
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1647137 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 03/07/37 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1647137 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

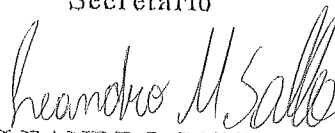
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____

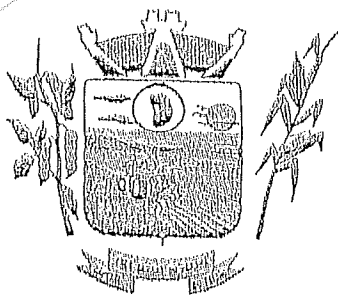
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03/07/37


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

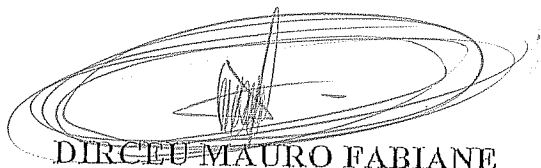
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1647/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 03 / 07 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1647/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 / 07 / 17



DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente



VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro